



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

Referência:

LEI Nº 20/74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

Assunto:

Serviço:

Orça a Receita e Fixa a Despesa Para 1975.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando de suas atribuições e de acordo com a artigo 128 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Belmiro Braga, para o exercício de 1975, é prevista em Cr\$910.710,00 (novecentos e dez mil, setecentos e dez cruzeiros) e em igual importancia a despesa, de acordo com a discriminação dos anexos, atendendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 17.850,00	
Receita Patrimonial	100,00	
Receita Industrial	4.700,00	
Rec. de Transf. Correntes	514.320,00	
Receitas Diversas	<u>31.760,00</u>	568.730,00

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Transf. de Capital		<u>341.980,00</u>
		<u>910.710,00</u>

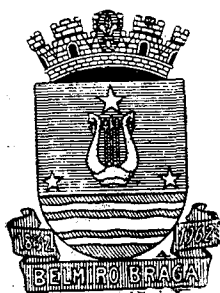
Art. 2º - A despesa será realizada na forma da especificação dos anexos e de acordo com a seguinte discriminação:

ORGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Presidencia Cr\$ 14.712,00

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade I - Gab. Assessoria do Prefeito	107.606,00	
Unidade II - Administração Financeira	102.100,00	
Unidade III - Viação, Transportes e Comunicações	264.672,00	
Unidade IV - Educação e Cultura	108.200,00	
Unidade V - Saúde	159.898,40	
Unidade VI - Bem Estar Social	64.487,56	
Unidade VII - Serviços Urbanos	<u>89.034,04</u>	895.998,00
		<u>910.710,00</u>



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

Referência:

LEI Nº 20/74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

Assunto:

Serviço:

Orça a Receita e Fixa a Despesa Para 1975.

continuação.....

b) abrir créditos suplementares até 50% da despesa orçamentária, nos termos do art. 7º e seus §§, da Lei 4.320 de 1964.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a elevar os vencimentos dos funcionários sempre que houver aumento do salário mínimo, na mesma proporção.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, em 06 de dezembro de 1974.

WILLIAM DE SOUZA

Prefeito Municipal